

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0005346-29.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Cautelar Inominada - Medida Cautelar

Requerente: Luiz Polonio

Requerido: **Bv Financeira Sa Cfi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.54 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de fevereiro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em c	ie	de 2.0)13
baixaram	estes	autos cor	n a r.
sentença re	etro.		
Eu,			(Esc.subscrevi
	DII	BLICA	C $\tilde{\Lambda}$ O
	PU	BLICA	IÇAU
Em c	le	de 2	.013
por determ	ninação su	iperior, pu	ıblico
em Cartóri	io a sente	nça retro.	
Fu		(Esc subscrevi)